



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE: Câmara Municipal de Rurópolis

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Administrativa

CARGO: Secretário Municipal de Saúde

DATA: 10 de abril de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais em imprensa oficial, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rurópolis

A contratação é essencial para garantir a publicidade e eficácia dos atos administrativos, especialmente aqueles relacionados a processos licitatórios, contratos, avisos e demais atos que exigem divulgação oficial.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A publicação em imprensa oficial é requisito legal indispensável para a validade de diversos atos administrativos, conforme previsto na legislação vigente.

A contratação visa:

- Atender ao princípio da publicidade;
- Assegurar transparência na gestão pública;
- Garantir a divulgação de atos oficiais obrigatórios;
- Evitar nulidades processuais;
- Cumprir os prazos legais de publicação.

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, justifica-se a adoção da modalidade de dispensa de licitação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços de pequeno valor.

Também se fundamenta nas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988 (princípio da publicidade);
 - Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - Normas dos Tribunais de Contas;
 - Demais legislações aplicáveis.
-



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CNPJ: 10.219.673/0001-90**

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em imprensa oficial, compreendendo:

- Publicação de editais de licitação;
 - Publicação de avisos e extratos de contratos;
 - Publicação de resultados, adjudicações e homologações;
 - Publicação de atos administrativos diversos;
 - Emissão de comprovantes de publicação;
 - Atendimento aos prazos legais estabelecidos.
-

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Cumprimento das exigências legais;
 - Transparência dos atos administrativos;
 - Segurança jurídica nos processos;
 - Regularidade perante órgãos de controle;
 - Eficiência na divulgação das informações oficiais.
-

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa preliminar de valor será definida com base em pesquisa de mercado a ser realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos e consultas a fornecedores do ramo.

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual, conforme legislação vigente.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

10. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara municipal, a serem devidamente indicadas no momento oportuno.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CNPJ: 10.219.673/0001-90

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, considerando sua relevância para o adequado funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Anapu/PA, bem como sua conformidade com a legislação vigente.



Secretario Legislativo